PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº/34/ DE 30 DE 9 DE 1.952.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a aplicar a importancia de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), na construção de um predio para funcionar a Escola Mixta do Bairro da Cruz Preta.

Artigo 2º) - A despesa constante do artigo anterior desta Lei, correrá por conta da verba Auxilios e Subvenções, código geral 8-48-4, § 5º da Lei orçamentaria do exercicio vigente .

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Setembro de 1952.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-